

PROCESSO Nº 195/2022-GDOC/SEGEP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP E A EMPRESA, MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI QUE TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS DIVERSOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO” CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEP**, com sede à Av. José Malcher nº 2110 São Brás, CEP 66.060-230, - Belém/Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.700.173/0001-27, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**, brasileiro, residente em Belém, portador da carteira de identidade nº 1482804 e do CPF/MF n.º 368.092.092- 04, doravante denominado SEGEP ou CONTRATANTE, e de outro lado **MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI**, a empresa com sede estabelecida à Av. Duque de Caxias nº 1133, Bairro Marco, CEP: 66.093-029, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.072.916/0001-04, neste ato representada por seu sócio administrador/procurador **IVALDO KLEBER BARROS**, brasileiro, portador da identidade nº 1965243 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 264.927.092-68, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam a presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021**, mediante as condições estabelecidas nas CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, objeto deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, de 27 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE



O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original conforme atualizações em apostilamento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belem, 26 de outubro de 2022

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

IVALDO KLEBER BARROS

MÍDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF ____/____/____ -

2. _____
CPF ____/____/____ -